



CNaPPES.23

9º Congresso Nacional de Práticas Pedagógicas
no Ensino Superior

Livro de Resumos

**9.º Congresso Nacional de Práticas
Pedagógicas no Ensino Superior**

Universidade do Algarve

6 e 7 de julho

2023

Livro de Resumos

Faro, Portugal, 6 e 7 de julho, 2023

Editores

**Eduardo Esteves
Dulce Estêvão
Jânio Monteiro
Marisol Correia
Susana Fernandes**

Prefácio

É com muito prazer que vos apresentamos o Livro de Resumos do 9.º Congresso Nacional de Práticas Pedagógicas no Ensino Superior, CNaPPES.23. O CNaPPES nasceu para permitir e promover a partilha pedagógica no Ensino Superior. É um evento do, e para o, Ensino Superior, congregando o Ensino Universitário e o Ensino Politécnico. Pretende-se a partilha e discussão do que funcionou e não funcionou em contexto real de prática pedagógica e a eventual criação de comunidades de práticas e a transferência de métodos pedagógicos entre áreas científicas. É, também, um congresso de múltiplas vertentes, composto por comunicações destinadas a funcionar como um fórum para apresentação e discussão de boas práticas pedagógicas aplicadas no Ensino Superior.

Os contributos para as boas práticas pedagógicas enquadram-se em vários tópicos, nomeadamente: Inovação e desenvolvimento curriculares; Inovação institucional; Tecnologias na sala de aula ou em projetos transversais; Desenvolvimento de valores e deontologia; Experiências em unidades curriculares específicas – didática das UC; Desenvolvimento de competências transversais; Modelos pedagógicos – PBL; simulação; aprendizagem colaborativa; tutorias; avaliação de aprendizagens; Avaliação do ensino; Avaliação institucional; Formação de professores; e Investigação em práticas pedagógicas.

O CNaPPES.23 decorre nos dias 6 e 7 de julho de 2023, em Faro, Portugal, sendo acolhido pela Universidade do Algarve. Houve uma resposta muito positiva à submissão de resumos para o CNaPPES.23. Foram recebidos 143 resumos, de 330 autores diferentes, tendo sido validados para apresentação 125 resumos, de 293 autores, distribuídos por 109 comunicações orais e 16 *posters*. Todos os resumos foram revistos pelo menos por dois revisores.

Como em qualquer conferência, os atores essenciais e principais responsáveis pela qualidade do programa científico do CNaPPES.23 são os autores, que submeteram as suas contribuições. Os membros das Comissões Coordenadora, de Programa e Organizadora desempenharam igualmente um papel fundamental com o seu trabalho dedicado e exaustivo.

O CNaPPES.23 conta com dois excelentes oradores convidados, que tiveram a amabilidade de se juntar a nós, o Prof. Doutor Pedro Teixeira (Faculdade de Economia, Universidade do Porto, Portugal), Secretário de Estado do Ensino Superior, do XXIII Governo Constitucional, e o Prof. Doutor Arlindo Oliveira (Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa, Portugal). Estamos gratos a estes especialistas de renome pela sua participação inspiradora no CNaPPES.23.

Queremos expressar a nossa gratidão a todos os participantes que permitem o sucesso da 9ª edição do CNaPPES.

Por fim, esperamos reencontrá-lo na próxima edição do CNaPPES, em 2024.

Julho, 2023

Eduardo Esteves
Dulce Estêvão
Jânio Monteiro
Marisol Correia
Susana Fernandes

Sobre o recurso a revisão ética nas Instituições do Ensino Superior Politécnico

Lucília Nunes - Instituto Politécnico de Setúbal

Resumo

Objetivo: Estando a realizar um estudo de caracterização das Comissões de Ética nas Instituições de Ensino Superior Politécnico, com os objetivos de elencar processos de funcionamento, instrumentos, pareceres bem como identificar aspetos comuns e especificidades, uma das dimensões que emerge e a que pretendemos realçar é a do recurso a revisão ética, ou seja, a pedidos de parecer ético às CE das IES.

Enquadramento: Em 2014, a Lei da Investigação Científica [Lei n.º 21/2014 de 14 de abril] que estabeleceu que "a realização de estudos clínicos é obrigatoriamente precedida de parecer favorável da comissão ética competente, a emitir no prazo de 30 dias, sem o qual o estudo não pode ser realizado" (nº 1, artigo 16º) e a entrada em vigor do Regulamento Geral de Proteção de Dados, em 2018, passando a Comissão Nacional de Proteção de Dados (que tinha uma função de reguladora, emitindo pareceres e orientações quanto aos princípios aplicáveis aos tratamentos de dados pessoais, no âmbito de estudos de investigação científica na área da saúde) a ser entidade fiscalizadora.

As Comissões de Ética que existiam, destinadas apenas às estruturas de saúde, foram alteradas e ampliadas na sua ação, com o Decreto-Lei 80/2018 de 15 de outubro, sendo reconhecido que "têm vindo a desempenhar um papel fulcral na salvaguarda dos padrões de ética no âmbito das ciências da vida, por forma a proteger e garantir a dignidade e integridade humanas. Na perspetiva da defesa da vida humana e da respetiva qualidade, as questões de ética estendem-se a domínios sociais, filosóficos, teológicos, políticos e económicos, de integração frequentemente difícil. Neste âmbito, as comissões de ética para a saúde assinalaram um passo decisivo que permitiu passar da pura reflexão sobre os problemas éticos ao estabelecimento de normas consensuais de defesa da dignidade e integridade humanas." (Preâmbulo do DL 80/2018).

A publicação deste Decreto-Lei, em 2018, revendo a regulação das CES, a sua composição, constituição, competências e modo de funcionamento, também as alargou ao contexto de instituições com caráter assistencial, de investigação e de formação.

Assim, as comissões de ética funcionam não apenas nas instituições onde se realizam atos de saúde, mas também nas instituições onde se desenvolve investigação clínica, designadamente nas instituições de saúde, instituições de ensino superior e centros de investigação biomédica que desenvolvam investigação clínica.

Considera-se "investigação clínica a investigação conduzida em seres humanos ou em material de origem humana, tais como tecidos, espécimes e fenómenos cognitivos, para os quais um investigador interage diretamente com seres humanos".

Metodologia: Foi realizada análise documental e entrevista semiestruturada aos presidentes das Comissões de Ética das Instituições de Ensino Superior politécnico.

Resultados: Apresentar os dados e resultados da realidade nacional, a 2023, sobre as Comissões de Ética do subsistema Politécnico, e, particularmente, o enfoque na revisão ética - ou seja, processos e dados sobre os pedidos de parecer às Comissões de Ética.

Referências Bibliográficas:

Decreto-Lei nº 80/2018 de 14 de outubro.

Nunes, L. (2019). Estratégias Promotoras da Integridade Académica e Científica: Instituições de Ensino Superior em Portugal. Instituto Politécnico de Setúbal. Disponível em <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/30021>

Nunes, L.; Fernandes, R.; Mendes, A. P.; Caria, H.; Poeira, A. F.; Caeiro, C.; Argüello, P.; Maia, J. (2019). Revisão ética como processo de qualidade: o caso da Comissão de Ética Especializada em Investigação da ESS-IPS. Trabalho apresentado em X Encontro Investigadores da Qualidade, 7 junho 2019, Setúbal, Portugal. Disponível em https://publicacoes.riqual.org/wp-content/uploads/2023/01/troia_x_61_72.pdf

Massano, J.; Almeida, F. (2020). Comissões de Ética em Portugal: Velhos e Novos Desafios. Acta Med Port ;33(5):295-296. <https://doi.org/10.20344/amp.13709>

Serrão, D. (2008). Comissões de Ética – o Desafio Metodológico. Nascer e Crescer, vol XVII, n.º 4, p. 249-252. https://repositorio.chporto.pt/bitstream/10400.16/1166/1/ComissoesDeEtica_NeC_17-4.pdf

Palavras-chave: Comissão de Ética, parecer, revisão ética, investigação